



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

8º TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 – SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PELOTAS E O INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA UPA – AREAL.

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 87455531000157, com sede na Praça Coronel Pedro Osório nº 101, Centro, representado, neste ato, pela Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, em união estável, professora, detentora do RG nº 2039915406 e do CPF, nº 572.094.640-34, com o intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 07.836.454/0001-46, com sede na rua Siqueira Campos nº 1184, (Porto Alegre/RS), representado, neste ato, por seu Presidente, **José Osório de Medeiros**, brasileiro, divorciado, odontólogo, portadora do RG nº 2011966765 ssp/rs e do CPF nº 148.217.610-68, adiante nominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020 – SMS** de acordo com o expediente MEM nº 016401/2022 consoante o regramento trazido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Termo de Colaboração 001/2020 por 12 (meses), assim como a vigência do Plano de Trabalho 2021/2022, a contar de 01 de outubro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor mensal será R\$ 845.535,57 (oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e anual R\$ 10.146.426,84 (dez milhões cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), tendo em vista o reequilíbrio financeiro efetuado no 4 TA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prorrogação deste termo de colaboração, correrão às custas da seguinte dotação orçamentária – 10.302.0103.2236.00 – fontes 0040, 4170 e 4501.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados, a partir de 01/10/2022 até a data de assinatura do presente contrato, os serviços autorizados e prestados, já que não houve solução de continuidade na prestação desses serviços, dado que são de relevância pública e essenciais e, cuja constatação é possível obterem consulta nas bases de dados oficiais do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor, com a redação original, todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2020 e aditivos anteriores, desde que não colidirem com o que ora se estipula.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

E por estarem plenamente de acordo com as Cláusulas e condições aqui estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 29 de novembro de 2022.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE PELOTAS

JOSE ERI OSORIO DE
MEDEIROS:148217610
68

Assinado de forma digital por
JOSE ERI OSORIO DE
MEDEIROS:14821761068
Dados: 2022.11.29 15:41:05 -03'00'

José Eri Osório de Medeiros
Presidente – IB Saúde
**INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO**

EDUARDO SCHEIN
Visto: TRINDADE:88350495049
Procuradoria Geral do Município

Assinado de forma digital por EDUARDO
SCHEIN TRINDADE:88350495049
Dados: 2022.11.28 17:11:31 -03'00'

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG: